



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 29 de Outubro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 071/E42/VII/GPAL/2021, de 5 de Novembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 8 de Novembro de 2021:

O condomínio é considerado propriedade privada, mas as questões relativas à administração das partes comuns dos edifícios são da responsabilidade conjunta dos proprietários, nomeadamente no que diz respeito às despesas de administração e de reparação e manutenção das partes comuns, devendo as mesmas ser repartidas.

1. Nos termos do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, os assuntos relativos às partes comuns dos edifícios têm de ser deliberados pelos proprietários através da realização de assembleia geral, pelo que não estão reunidas as condições para que o Governo inicie uma “administração conjunta de edifícios agrupados”, não obstante a matéria em causa poder ser negociada nas assembleias gerais dos proprietários, por iniciativa própria.
2. Caso os proprietários pretendam requerer o Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos, podem optar pela celebração de um termo de consentimento assinado pelos proprietários que representem mais de metade do valor total do condomínio, bem como pela convocação de assembleia geral, de forma a pedir o apoio financeiro para reparação, mediante a deliberação aprovada pelos proprietários que representem 15% ou superior do valor total do edifício, estando o Instituto de Habitação (IH) disponível para a prestação das respectivas informações e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

documentos necessários. Até 5 de Novembro de 2021, foi atribuído apoio financeiro a 2657 edifícios baixos habilitados, correspondendo a um valor superior a 360 milhões de patacas.

3. O Governo tem incentivado os proprietários a cumprirem a sua responsabilidade de administração dos edifícios, através de diversas medidas, designadamente o financiamento das despesas emergentes da convocação de assembleia geral, a concessão de apoio financeiro extraordinário no valor de 2000 patacas para a eleição, com sucesso, da administração, a realização de cursos de formação sobre administração, a prestação de apoio técnico aos proprietários que pretendam organizar a constituição da administração, etc. Comparando com o apoio jurídico e administrativo prestado pelo Governo aos proprietários, as associações cívicas têm mais condições para desempenhar um papel mais activo em termos do contacto com os residentes, de forma a incentivar e apoiá-los na constituição da administração, promovendo a realização de uma boa administração de edifícios na sociedade.

O Presidente do IH,  
Arnaldo Santos